

SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS: AVANÇOS NECESSÁRIOS

Planos de Saneamento Básico: conteúdo mínimo, implantação e deficiências. Compatibilidade dos contratos de programa ou concessão com os planos e a meta de universalização

JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS

Diretor

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Ministério das Cidades

Porto Alegre - RS, 20 de Agosto de 2015



Tópicos

1. Principais Avanços do Setor de Saneamento

1.1 Político-Institucional

1.2 Retomada de Investimentos

1.3 Plano Nacional de Saneamento Básico – Plansab

2. Planos de Saneamento

2.1 Processo de Elaboração e Conteúdo

2.2 Insumos Necessários

2.3 Principais Dificuldades

2.4 Oportunidades

2.5 Ações de Capacitação

3. Dispositivos da Lei nº 11.445/2007 – Desafios

3.1 Regulação e Prestação dos Serviços

4. Setor Saneamento – Oportunidades e Desafios

4.1 Desafios

4.2 Oportunidades

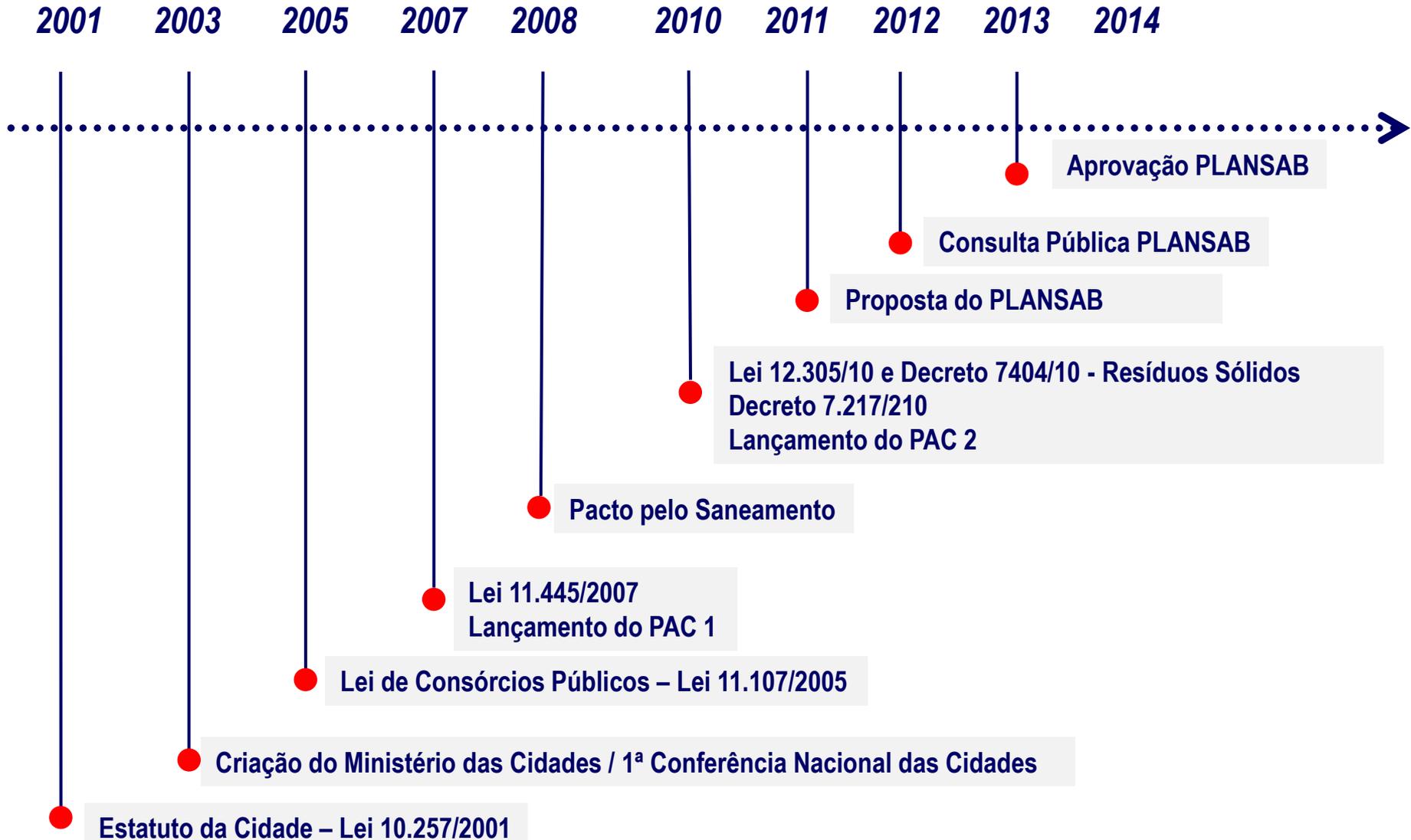


1. Principais Avanços do Setor de Saneamento



1. Principais Avanços do Setor de Saneamento

Político e Institucional - Marcos



1. Principais Avanços do Setor de Saneamento

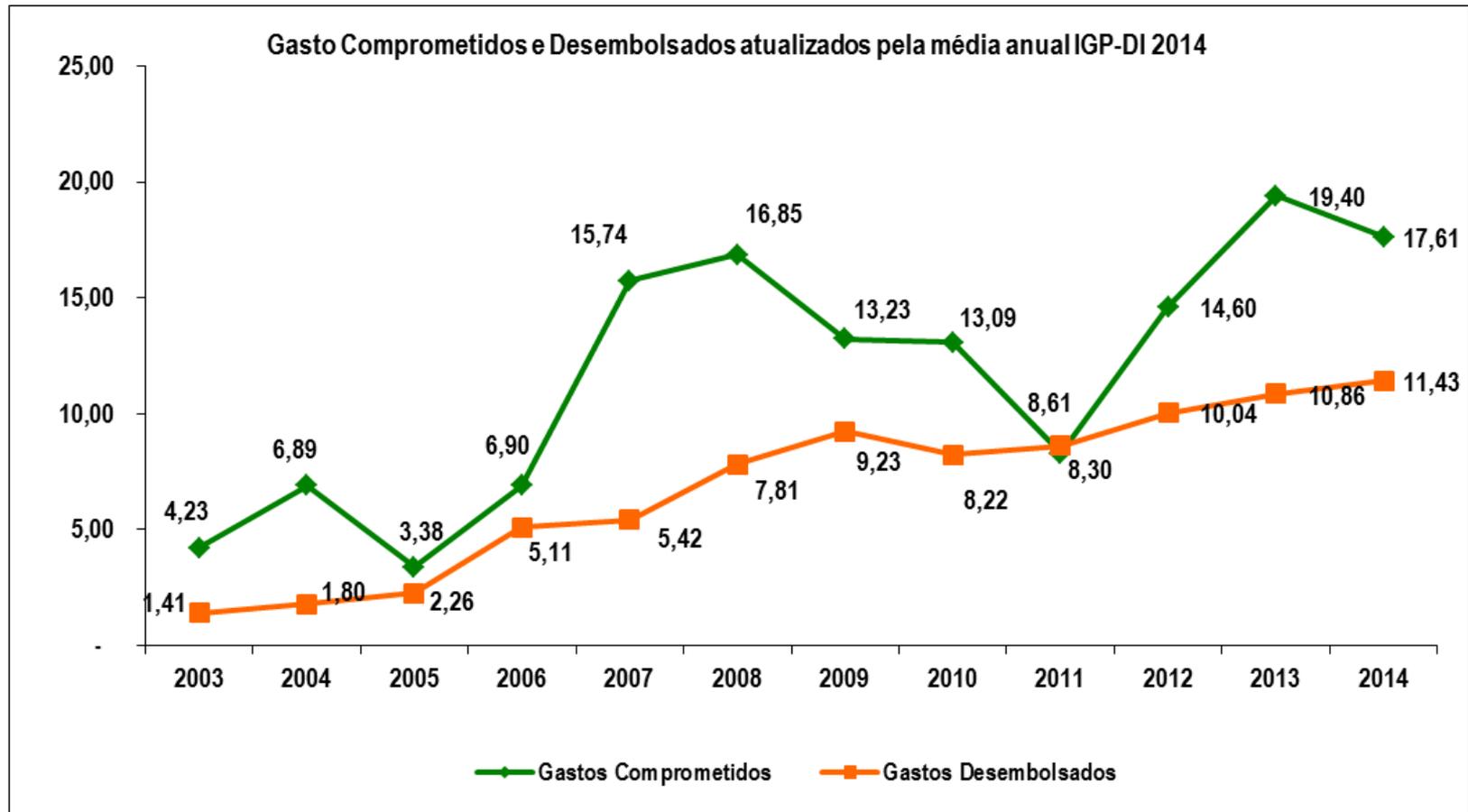
Retomada de Investimentos

- Retomada de Operações de Crédito com o Setor Público – Resolução CMN nº 3.153/2003 (2003)
- Consolidação da Retomada de Investimentos no setor – 1ª Etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – **R\$ 38,9 bilhões, inclusive contrapartida**, período 2007-2010 (2007)
- 2ª Etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – **R\$ 55,4 bilhões, inclusive contrapartida**, período 2011-2014 (2010)
 - R\$ 49,1 bilhões contratado
 - R\$ 6,3 bilhões em contratação



1. Principais Avanços do Setor de Saneamento

Recursos Federais - Saneamento Básico: Período 2003-2014

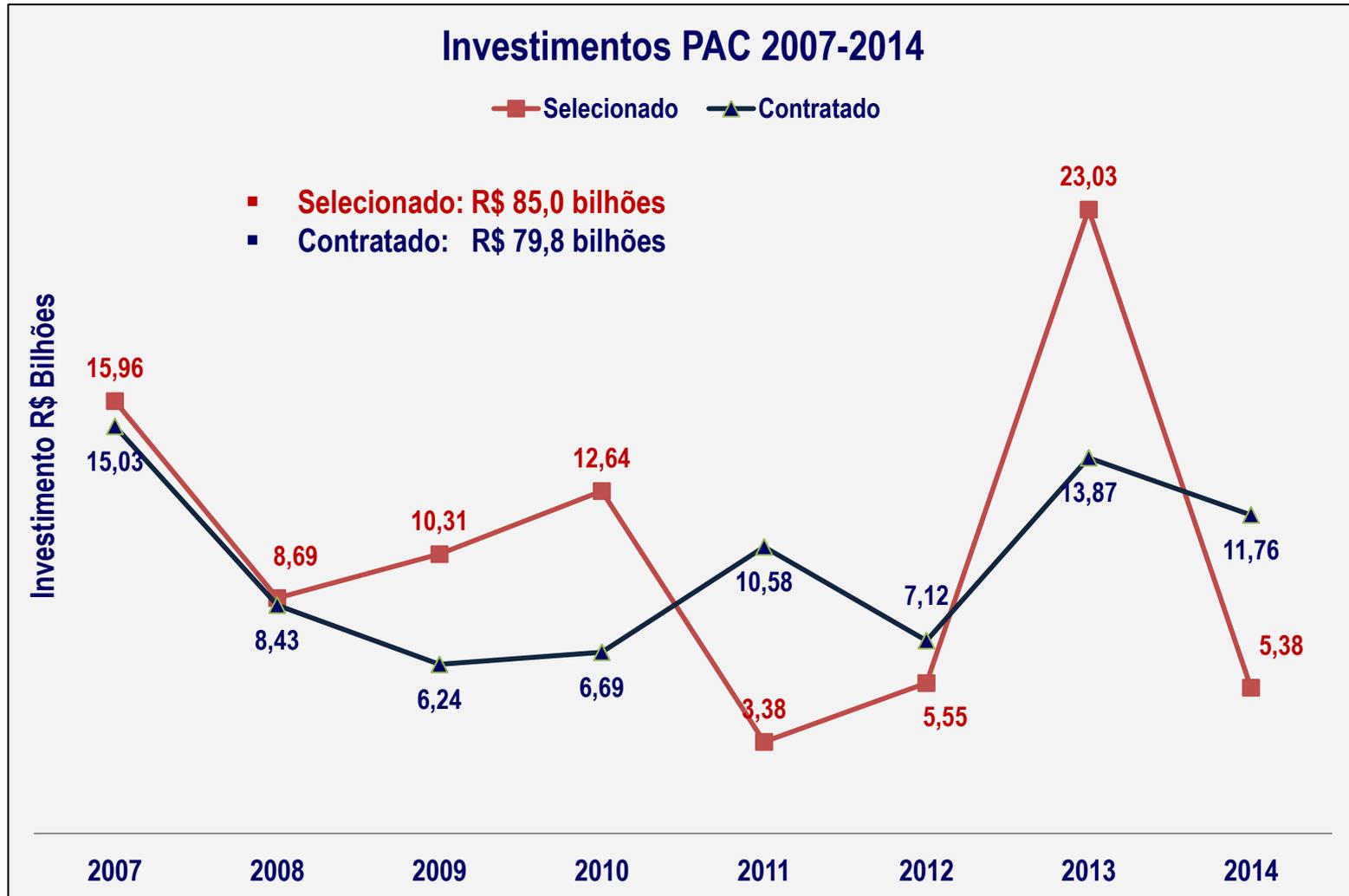


- **Compromissado: R\$ 140,2 bilhões**
- **Desembolsado: R\$ 82,2 bilhões**

Médias por Período	Compromissado	Desembolsado
2003 a 2006	5,4	2,6
2007 a 2010	14,7	7,7
2011 a 2013	14,1	9,8

1. Principais Avanços do Setor de Saneamento

Investimentos Seleccionados e Contratado por Ano – Período 2007-2014
Ações Ministério das Cidades



1. Principais Avanços do Setor de Saneamento

Plano Nacional de Saneamento Básico - Plansab

- **Plano Estratégico**
 - Visão Técnico-Política
 - Não somente um Plano de Investimento
- **Horizonte de 20 anos**
 - Período 2014 – 2033
 - Revisão: a cada 4 anos
 - Avaliação anual
- **Plano Nacional**
 - Desafios e responsabilidades para todos os Entes de Governo, A Sociedade Civil e a Iniciativa Privada
- **Situacional e Circunstancial**
 - Atrelado a conjuntura política e macroeconômico
 - Cenarização



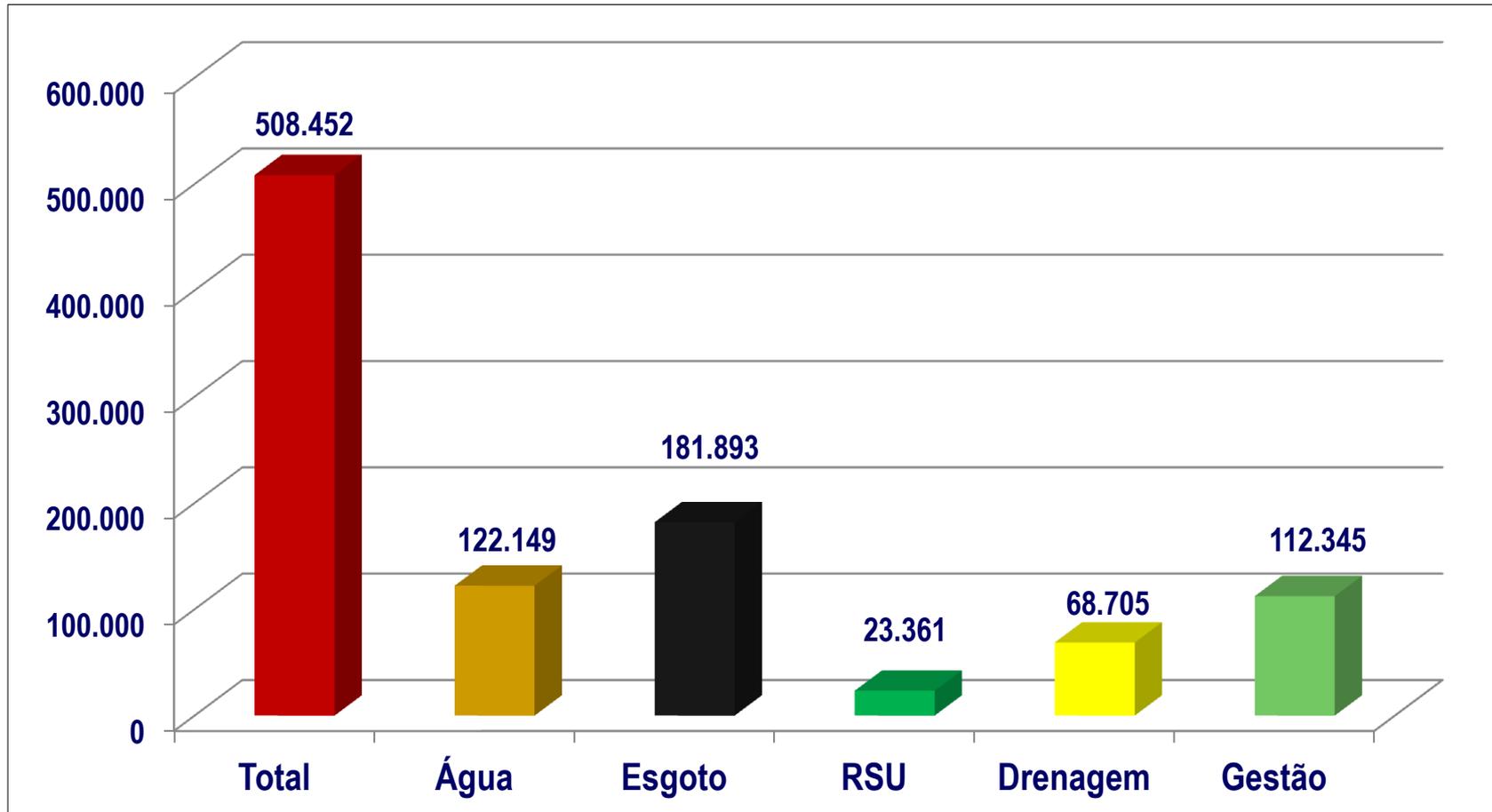
1. Principais Avanços do Setor de Saneamento

PLANSAB: Principais Metas 2014 - 2033

- **Universalizar o abastecimento de água nos Domicílios Urbanos até 2023**
- **Universalização da coleta e do tratamento e da disposição final de resíduos sólidos junto aos domicílios urbanos**
- **Elevar para 93 % a coleta e o tratamento de esgoto nos domicílios urbanos**
- **Aprimorar os mecanismos de recuperação de custos na prestação dos serviços**
 - 100 % dos serviços de abastecimento de água com mecanismo de cobrança pela prestação dos serviços
 - 90 % dos serviços de esgotamento sanitário com mecanismo de cobrança pela prestação dos serviços
 - 80 % dos municípios com política de recuperação de custos para a prestação dos serviços de resíduos sólidos urbanos

1. Principais Avanços do Setor de Saneamento

Plansab: Necessidade de Investimentos: 2014 - 2033



- **Gestão:** parte dos investimentos em medidas estruturantes comum aos 4 componentes (planos e projetos; capacitação e assistência técnica; desenvolvimento científico e tecnológico; adaptações às mudanças climáticas; contingências e emergências; etc.)

2. Planos de Saneamento



2. Planos de Saneamento Básico

Processo de Elaboração e Conteúdo

■ **Plano de Saneamento Básico:**

- **Instrumento da Política de Saneamento Básico do Titular dos Serviços**
- **Condições de Validade dos contratos de prestação dos serviços**
- **Condição para acesso aos recursos da União ou Geridos por órgãos ou entidades da Administração Federal**

Lei nº 11.445/2007:

***“Art. 9º - O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo para tanto:
I - elaborar os planos de saneamento básico, nos termos dessa Lei;”***

.....

“Art. 11 - São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

I - a existência de plano de saneamento básico.”

.....

2. Planos de Saneamento Básico

Processo de Elaboração e Conteúdo

Decreto nº 8.211, de 21 de Março de 2014

“Art. 1º O Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26.

.....

..

§ 2º Após 31 de dezembro de 2015, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.” (NR)

“Art. 34.

.....

§ 6º Após 31 de dezembro de 2014, será vedado o acesso aos recursos federais ou aos geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, àqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado, nos termos do inciso IV do caput.” (NR)”

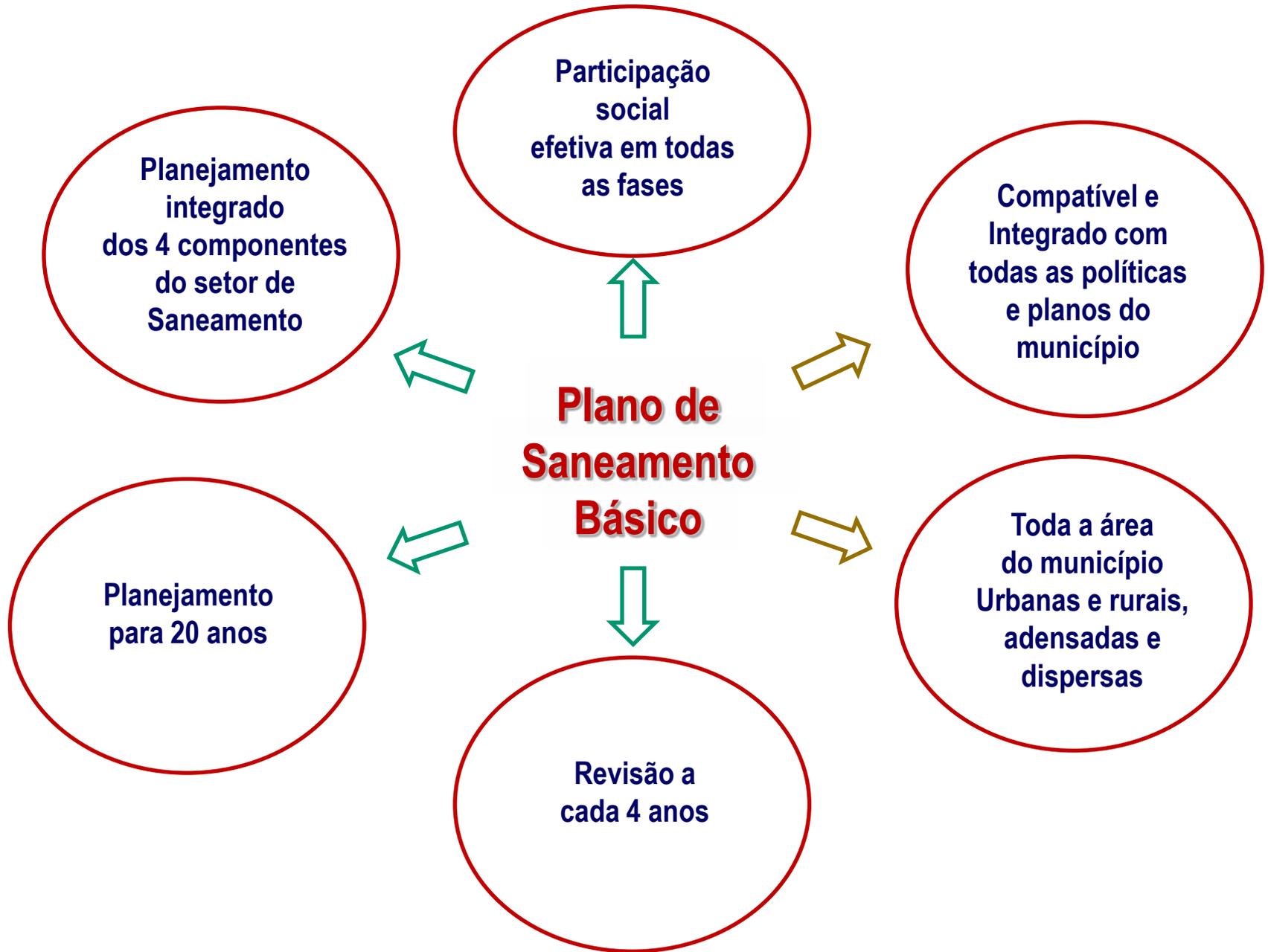
2. Planos de Saneamento Básico

Processo de Elaboração e Conteúdo

Definição

- Conjunto de estudos sobre a situação em que se encontram os serviços que compõem a área do saneamento básico em determinado território. (Orlando Jr.,2013)
- O Plano pode ser entendido como um pacto socioterritorial, estabelecido entre os agentes políticos, econômicos e sociais da cidade, em torno da gestão do saneamento ambiental, envolvendo a construção do diagnóstico, princípios e diretrizes, e as prioridades e metas na política de saneamento ambiental. (Orlando Jr.,2013)
- Os Planos são instrumentos indispensáveis da política pública de saneamento básico e obrigatórios para a contratação ou concessão dos serviços. (Cartilha para a elaboração de Planos de Saneamento)





Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – Fases, Etapas e Produtos

FASE 1 – PLANEJAMENTO DO PROCESSO

1. Coordenação, Participação e Comunicação Social

Produto 1: Plano de mobilização social

FASE 2 – ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

2. Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico

Produto 2: Diagnóstico da Situação Local

3. Prognóstico - Diretrizes, Objetivos e Metas

Produto 3: Prognóstico - Diretrizes, Objetivos e Metas

4. Programas, Projetos e Ações

Produto 4: Programas, projetos e ações

5. Ações para Emergência e Contingência

6. Mecanismos e procedimentos para monitoramento e avaliação

Produto 5: Monitoramento e Avaliação. Controle social

FASE 3 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

7. Aprovação do Plano de Saneamento Básico e demais produtos

Produto 6: Relatório Final do Plano de Saneamento Básico

Obs.: Os produtos acima descritos se referem ao Termo de Referência do MCidades

2. Planos de Saneamento Básico

Insumos Necessários

Conhecimento Técnico

Termo de Referência

Plano de Trabalho

Planilha orçamentária

Edital de Licitação



2. Planos de Saneamento Básico

Principais Dificuldades

- Descontinuidade política e técnica nos municípios
- Garantia da efetiva participação e controle social
- Hierarquização das necessidades
- Articulação com os demais planos (diretor, habitação, etc)
- Existência de dados e informações
- Efetividade das ações do plano após aprovação
- Elaboração da documentação necessária



2. Planos de Saneamento Básico

Oportunidades

- Legitimação do saneamento pela população
- Incremento à gestão do saneamento
- Melhoria da qualidade de vida da população
- Construção do processo de aquisição da cidadania
- Promoção da saúde pública e do meio ambiente
- Eficiência na utilização dos recursos
- Caminho à universalização e qualidade dos serviços



2. Planos de Saneamento Básico

Curso de Ensino a Distância sobre Planos de Saneamento Básico

EAD – Planos	1ª Edição 1/2014	2ª Edição 2/2014	3ª Edição 1/2015
Inscritos:	1.500	1.339	1.411
Participantes efetivos:	1.277	938	1153
Aproveitamento Superior a 70%:	516	289	432

Total de inscritos nas três edições: 4.250 pessoas

Total de participantes nas três edições: 3.368 pessoas

Participantes - Portal capacidades – www.capacidades.gov.br

2. Planos de Saneamento Básico

Seminários Política e Planos de Saneamento: Datas e Locais de Realização

Evento	Cidade	Data	Estados Contemplados	Endereço
01	São Paulo/SP (Evento 01)	30/abril/2013	São Paulo	Rua Bela Cintra, 881, térreo – Bairro Cerqueira César – São Paulo/SP - Auditório Universidade Caixa
02	Curitiba/PR	07/maio/2013	Paraná e Santa Catarina	Rua José Loureiro, 195 – 15º andar – Curitiba/PR
03	Aracaju/SE	14/maio/2013	Bahia e Sergipe	Av Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Luzia - acesso pela rua F (rua dos fundos) - Aracaju/SE
04	Rio Branco/AC	16/maio/2013	Acre e Rondônia	Rua Cel. Fontenele de Castro, 44, Mezanino – Bairro Estação Experimental - Rio Branco/ AC
05	Belém/PA	28/maio/2013	Amazonas, Pará, Amapá, Tocantins e Roraima	Av. Gov. José Malcher, 2723, Auditório, 1º Andar, Bairro de São Brás, Belém - PA
06	Maceió/AL	04/junho/2013	Pernambuco, Alagoas e Rio Grande do Norte	Av. Fernandes Lima, 651 – Farol – 6º andar - Maceió-AL
07	São Paulo/SP (Evento 02)	16/julho/2013	São Paulo	Rua Bela Cintra, 881, térreo – Bairro Cerqueira César – São Paulo/SP - Auditório Universidade Caixa
08	Rio de Janeiro/RJ	18/julho/2013	Rio de Janeiro e Espírito Santo	Avenida Rio Branco, 174 - Auditório Subsolo - Centro - Rio de Janeiro/RJ
09	Fortaleza/CE	23/julho/2013	Ceará, Maranhão e Piauí	Av. Santos Dumont, 2772, 2º andar - Aldeota - Fortaleza/CE
10	Brasília/DF	25/julho/2013	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul	Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II, Brasília/DF - Auditório Térreo
11	Florianópolis/SC	05/setembro/2013	Santa Catarina	SRV Nossa Senhora de Lourdes, 111 - Sobreloja (Ático), Florianópolis/SC
12	Goiânia	27/março/2014	Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Minas Gerais	Auditório da Caixa Econômica Federal, Rua 11, nº 250 - 1º andar, Goiânia/GO
13	Salvador	10/abril/2014	Bahia, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe	Auditório da Caixa Econômica Federal, sito à Av. professor Magalhães Neto, 1520. 2º andar – STIEP
14	Porto Velho	07/agosto/2014	Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima, Mato Grosso	Auditório da caixa, sito à Av. Carlos Gomes, 660 - 3º Andar - Centro - CEP: 76.801-166– Porto Velho/RO
15	Porto Alegre	14/agosto/2014	Rio Grande do Sul	Auditório da caixa, sito à Rua Sete de Setembro, 1001 - 7º andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-191 – Porto Alegre/RS

2. Planos de Saneamento Básico

Seminários Política e Planos de Saneamento

Seminário	Nº. de Inscritos			Nº. de Presentes		
	Portal Capacidades	Local do Evento	Total	Inscritos no Portal	Inscritos no local	Total
São Paulo 01	169	10	179	90	10	100
Curitiba	144	45	189	92	45	137
Aracajú	105	25	130	42	25	67
Rio Branco	38	24	62	21	24	45
Belém	148	29	177	60	29	89
Maceió	135	33	168	40	33	73
São Paulo 02	165	20	185	77	20	97
Rio de Janeiro	189	16	205	91	16	107
Fortaleza	143	27	170	57	27	84
Brasília	190	34	224	67	34	101
Florianópolis	54	21	75	30	21	51
Salvador	137	63	200	91	63	154
Goiânia	172	31	203	97	31	128
Porto Velho	57	29	86	44	29	73
Porto Alegre	91	4	95	48	4	52
Total	1.937	411	2.348	947	411	1.358

3. *Dispositivos da Lei nº 11.445/2007: Desafios*



3. Dispositivos da Lei nº 11.445 - Desafios

Regulação e Prestação dos Serviços

- **Regularização da Prestação dos Serviços**
 - **Abastecimento de Água e Esgotamento**
 - Dez/2011, 28 % dos municípios operados pelas empresas estaduais estavam com as concessões não regularizadas (Levantamento MCidades - 2011)

- **Não Institucionalização da Prestação dos Serviços**
 - **Abastecimento de Água**
 - 20 % dos municípios não contam com prestadores no formato de autarquia, empresas, consórcios públicos ou sociedade de economia mista

- **Regulação da Prestação dos Serviços**
 - **Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**
 - Em 2013, 3.119 municípios com prestação regulada (Fonte ABAR/2014)
 - Em 2012, 3079 municípios com prestação regulada (Levantamento MCidades/2012)

3. Dispositivos da Lei nº 11.445 - Desafios

Regulação e Prestação dos Serviços

■ Lei nº 11.578, de 26.11.2007

“Art. 7o-A. Os serviços públicos de saneamento básico prestados por entidade da administração indireta dos Estados, por meio de concessão outorgada em caráter precário, com prazo vencido ou que estiverem em vigor por prazo indeterminado, poderão ser contemplados com os recursos públicos do PAC, desde que incluam no termo de compromisso previsto no art. 3o os seguintes requisitos adicionais: (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

I – anteriormente à assinatura do termo de compromisso, celebração de convênio de cooperação entre os entes federativos que autorize a gestão associada de serviços públicos; e (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

II – celebração, até 31 de dezembro de 2016, entre os entes federativos ou suas entidades, de contrato de programa que discipline a prestação dos serviços. (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

§ 1o O convênio de cooperação firmado a partir da data de publicação desta Lei deverá conter cronograma fixando os prazos para o cumprimento das condições previstas no art. 11 da Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que deverão estar atendidas na data de celebração do contrato de programa referido no inciso II do caput. (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

§ 2o Para os convênios de cooperação firmados antes da data de publicação desta Lei, os entes federativos e suas entidades deverão apresentar ao órgão gestor dos recursos federais cronograma fixando os prazos para o cumprimento das condições previstas no art. 11 da Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que deverão estar atendidas na data de celebração do contrato de programa referido no inciso II do caput. (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

§ 3o O disposto neste artigo aplica-se apenas às relações entre entidades federativas nos termos da gestão associada de serviços públicos de que trata o art. 241 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

§ 4o Sem prejuízo do disposto no art. 6o, a inobservância dos prazos e dos compromissos assumidos ensejará a responsabilização dos agentes envolvidos, nos termos da legislação específica, bem como os Estados serão responsáveis solidários até o seu total cumprimento. (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

Art. 7o-B. Poderá ser objeto de contrato de financiamento no âmbito do PAC a prestação dos serviços públicos de saneamento básico dos entes federativos e suas entidades que atendam ao disposto no art. 7o-A. (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)”

4. Setor Saneamento: Oportunidades e Desafios



4. Setor Saneamento – Oportunidades e Desafios

Principais Desafios do Setor

- **Implementar e consolidar os dispositivos da Lei nº 11.445/2007**
 - Instituir os mecanismos de regulação e controle social
 - Ampliar a capacidade técnica e institucional das entidades reguladoras
 - Aperfeiçoar os Sistemas de Informação
 - Elaborar e implementar os Planos de Saneamento Básico

- **Qualificar o gasto público no setor**
 - Reduzir o ciclo de planejamento e execução dos empreendimentos
 - Aprimorar o Planejamento no curto, médio e longo prazo
 - Melhorar a qualidade dos projetos de engenharia

- **Melhoria da qualidade e eficiência na prestação dos serviços**
 - Reduzir as perdas em sistema de abastecimento de água
 - Adoção de Política eficiente de recuperação de custos na prestação dos serviços
 - Aumento de produtividade e de redução de custos
 - Melhoria da capacidade financeira dos prestadores dos serviços

- **Desenvolvimento da cadeia produtiva do setor saneamento**
 - Projetos e Consultoria
 - Execução de Obras
 - Prestação dos serviços

4. Setor Saneamento – Oportunidades e Desafios

Oportunidades

- **Condições jurídicas e institucionais favoráveis**
 - Nova legislação para o setor de saneamento: Lei nº 11.445/2007
 - Legislação de Parcerias Público-Privada: Lei nº 11.079/2004
 - Lei de Consórcios Públicos: Lei nº 11.107/2005
- **Fontes Específicas de financiamento para o setor (Setor Público e Privado)**
 - FGTS
 - FAT/BNDES
- **Demandas de outras Políticas Públicas**
 - Política habitacional e de desenvolvimento urbano
 - Pressões ambientais: Proteção dos Recursos Hídricos
- **Contexto da Crise Hídrica e das Mudanças Climáticas**
 - Uso eficiente e racional dos recursos hídricos
 - Programa de reuso de água
- **Mobilização de setores da mídia quanto a baixa oferta e qualidade dos serviços**
- **Interesse de Investidores e da Iniciativa Privada em ampliar a participação na prestação de serviços**

Obrigado!

johnny.santos@cidadas.gov.br

(61) 2108-1914

